

FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.
CNPJ/MF nº 06.020.811/0001-30
NIRE nº 35.300.199.936

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da **FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.** ("Companhia"), ficam os senhores acionistas da **FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.** convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, por meio de **videoconferência**, com início às **19h00min** do dia **25 de maio de 2021**, em primeira convocação, e com início às **19h00min** do dia **1º de junho de 2021**, em segunda convocação, para deliberar sobre a Proposta da Administração para **(i)** alterar o art. 5º do Estatuto Social, cuja redação passará a ser a seguinte: *ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 8.404.221,00 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais), representado por 8.404.221 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas, de mesma classe, sem valor nominal. Parágrafo único. A sociedade está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), mediante deliberação do Conselho de Administração; e (ii) eleger 01 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia para substituir o Conselheiro de Administração André da Silva Arena até o restante do seu mandato.*

Informações Gerais: A Proposta da Administração, os documentos a serem discutidos e as orientações e procedimentos a serem observados pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária se encontram à disposição dos interessados no site <https://ferroviarias.com/documentacaosa/> e na sede da Companhia. Aqueles que desejarem ter acesso aos documentos na sede social deverão respeitar as recomendações das autoridades sanitárias e regras internas da Companhia para o combate ao Covid-19 e, ainda, especificar os documentos a serem consultados, justificando sua pertinência, e solicitar o acesso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exhibir documento de identidade/documentos societários para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida Assembleia Geral Extraordinária, e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais e estatutárias, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

Araraquara-SP, 13 de maio de 2021.

FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.
Carlos Alberto Salmazo
Diretor Presidente